



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da contratação dos Serviços Especializados de atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. No que tange a presente contratação, a se considerar que é de responsabilidade do Poder Municipal prestar ações e serviços de saúde em sua localidade, bem como, compete ao município criar suas políticas de saúde e também colaborar com a aplicação das políticas nacionais e estaduais dessa área, coordenando e planejando as ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local. A se considerar que o Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado na Constituição de 1988, quando a saúde se tornou direito do cidadão, qual faz parte de um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo e é o único a garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população. A se considerar a importância da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, assim, dentro desta perspectiva, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá/SP - APAE, oferta Serviços, Programas e Ações de Proteção Social Básica, sendo que no âmbito do Município de Guairá, esta é a única mais próxima para o atendimento/acompanhamento/reabilitação de pessoas portadoras das patologias já mencionadas na introdução deste documento.

1.2. Atualmente, o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito Municipal, não oferece nenhum tipo de serviço médico-assistencial exclusivamente voltado ao atendimento dessa população, encaminhando assim, os casos para atendimento na rede de apoio, incluindo na APAE Guairá

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, considerando que o serviço a ser contratado é contínuo, o mesmo será acrescentado ao plano futuro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Recursos Físicos

- 3.1.1. Possuir licença de funcionamento sempre atualizada;
- 3.1.2. Manter Alvará de Vigilância Sanitária sempre atualizada;
- 3.1.3. Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS sempre atualizada;
- 3.1.4. Manter regulares todas as Certidões fiscais durante todo o período do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



3.1.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal para execução deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Diretoria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal de Guaíra, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em vínculo empregatício e nem exclusividade de colaboração entre a contratante e a contratada;

3.1.6. Ambiente que permitam a acessibilidade para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e outras;

3.1.7. Espaços físicos que contem com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza;

3.1.8. Espaço físico é adequado ao serviço, possuindo espaços amplos o suficiente para propiciar conforto e comodidade aos atendidos, suas famílias e aos trabalhadores, como salas de atendimento, pátio, quiosque, sala de AVD/AVP (para trabalhar atividades de vida diária e prática);

3.1.9. Instalações sanitárias exclusivas para os atendidos com separação de uso feminino e masculino;

3.1.10. Possuir sala de apoio com material lúdico/pedagógico, jogos, brinquedos e livros;

3.1.11. Possuir salas de recursos, salas de atendimento educacional, sala com TV (reprodução de filmes e imagens) e salas de atendimento técnico compatível à demanda dos serviços ofertados.

3.1.12. Recursos humanos

Equipe Direta

Especialidade	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal
Fisioterapeuta	02	40 horas (no total)
Fonoaudióloga	01	20 horas
Terapeuta Ocupacional	01	35 horas
Médico Neurologista	01	Não se aplica
Enfermeiro	01	40 horas

* O médico neurologista é essencial na equipe de saúde da OSC, pois ele compõe a equipe mínima para habilitar no CNES serviços de atendimento a pessoas com deficiência.

Equipe Indireta

Função	Quantidade de Profissionais	Carga horária Semanal
Coordenadora Técnica	01	20 horas
Serventes/Limpeza	01	40 horas
Assistente Administrativo	01	40 horas

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As estimativas das quantidades levaram em consideração à recente ampliação nos atendimentos ofertados para população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

4.2. As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de aquisição dos anos anteriores (vida útil estimada dos aparelhos), tomando por base os equipamentos em uso até o presente momento

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para o serviço a ser contratado existe no município apenas uma entidade (APAE), para tanto toda estruturada, espaço físico e profissionais qualificados para a prestação dos serviços;

5.2. Análise de vantajosidade:



Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

CEP: 14790-000 | Guaíra/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANTAJOSIDADE ECONOMICA - ANÁLISE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

Qte.	Cargo	Padrão	OSC		Valor Total do RH na OSC	Administração Pública			Valor total RH na Adm. Pública
			Carga Horária	Salário		Carga Horária	Salário	Salário Proporcional	
1	Coordenadora Técnica	FG2	20h/s	R\$ 4.579,94	R\$ 4.579,94	40h/s	R\$ 6.319,24	R\$ 3.159,62	R\$ 3.159,62
2	Fisioterapeuta	19	20h/s	R\$ 4.235,38	R\$ 4.235,38	30h/s	R\$ 5.414,72	R\$ 7.219,63	R\$ 7.219,63
1	Fonoaudióloga	19	20h/s	R\$ 2.378,34	R\$ 2.378,34	30h/s	R\$ 5.414,72	R\$ 3.609,33	R\$ 3.609,33
1	Terapeuta ocupacional	19	35h/s	R\$ 6.035,98	R\$ 6.035,98	30h/s	R\$ 5.414,72	R\$ 6.317,17	R\$ 6.317,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Fonte: Valores retirados do portal de transparência do Município e OSC.

Obs: Somente com os estudos realizados em relação aos custos de recursos humanos entre a execução pelo Município e a OSC, fica claro que para o Município é vantajoso a terceirização.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do preço foi embasada em referência ao contrato anterior que era de R\$ 25.990,40/mês, onde o custo da equipe direta, indireta e serviços de terceiros (Neurologista) não eram totalmente custeada, sendo assim, o valor proposto pela administração foi de R\$ 37.500,00/mês para o novo contrato, foi considerado como uma contrapartida destes custos, e também o aumento de um enfermeiro.

6.2. O valor estimado global para 12 (doze) meses é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação da APAE que tem como finalidade e objetivos a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência bem como de sua habilitação e reabilitação. Desta forma, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - APAE sempre prestou e continua prestando serviços de referência à proteção e garantia das pessoas com deficiência residentes no Município de Guairá, por conta de sua boa estrutura e qualidade de atendimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Os Serviços deverão ser ofertados de forma contínua de acordo com a necessidade de cada atendido, seguindo o PTS (Plano Terapêutico Singular) que deverá ser traçado sempre no início do tratamento e atualizado conforme a evolução do paciente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Habilitar e reabilitar prioritariamente a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/ e ou transtorno do espectro autista na sua capacidade funcional e desempenho humano, através de atendimento especializado por equipe multidisciplinar de saúde.

9.2. Prevenir a deficiência, eliminar, reduzir ou melhorar a perda funcional e estimular o desenvolvimento em crianças com fatores de risco para a deficiência, residentes em Guairá;

9.3. Realizar a complementação da identificação de deficiências em pessoas nas fases pós-natal, infância e adolescência através de avaliação funcional diagnóstica.

9.4. Apoiar orientar as famílias e ou responsáveis, para a proteção, cuidado e inclusão social da pessoa atendida.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

saude.guaira@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Administração Pública e a OSC seguem as regras de sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista a necessidade de ofertar de forma contínua o serviço citado para o público alvo. Considerando que o acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) é direito do cidadão, e garantir acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população é um dever tripartite sendo a união, estado e município, considerando ainda a importância da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, habilitação e reabilitação e promover a independência total/ e ou parcial dos atendidos justifica se assim a viabilidade da contratação do serviço.

Guairá, 21 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.

Monique Dias Ribeiro
Chefe da Atenção Básica

Conrado Gomes Ribeiro
Agente de fiscalização Sanitária

Cervantes da Silva Garcia
Diretor Municipal de Saúde